



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1522 / 2013

DE 13 DE MARÇO DE 2013.

**DECLARA LUTO OFICIAL, EM VIRTU-
DE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO DESTA PREFEITURA.**

**O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso das
atribuições legais.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, a partir da data de hoje, 13 de março de 2013, pelo falecimento da Professora REJANE CARVALHO SILVA E SOUZA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013.


WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: FOLHA DA TERRA

Período: 27/04/2013

Edição nº 652, Pág. nº 11

Assinatura: Wanderson